

## **DECRETO Nº 57**

*de 31 de julho de 2009*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008, conforme discriminado a seguir:*

#### **Art. 2º..**

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

#### **06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*103013042.021 -339039..... R\$ 100.000,00*

#### **08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS**

*041224012.044 - 339030..... RS 200.000,00*

*154514011.017 - 449051..... R\$ 1.050.000,00*

#### **Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, em 31 de Julho de 2009.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

*Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 57/2009 - 31 de julho de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*